

**EMENDA Nº. 01, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.06, DE
26 DE MAIO DE 2020.**

01 - Da Proposição:

Apresento esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº. 06/2020, que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 866, de 23 de julho de 1999, e determina outras providências”, para suprimir os artigos 10 e 14, renumerando-se os subsequentes.

02-Do Contexto:

Art. 10 – (suprimido)

Art. 14 – (suprimido)

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda para suprimir os dispositivos citados, tendo em vista que seu objeto está prejudicado em face da superveniência da Lei Complementar Federal de n.º 173, de 27 de maio de 2020, que veda, até 31 de dezembro de 2021, a concessão de vantagens, aumentos ou benefícios aos servidores públicos.

Para tanto, conto com o voto de meus pares *edis* na aprovação da emenda.

Cláudio/MG, 28 de setembro de 2020.

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira
Vereadora